



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal de Alagoas – IFAL

Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 26/2024/PROEX/PROEN/IFAL

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o ingresso de estudantes no CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS, modalidade à distância, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Processo Seletivo, regido por este Edital, será executado pelo Ifal e realizado pela Pró- Pró-Reitoria de Ensino(Proen) e pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex), por intermédio da Coordenação de Cursos de Extensão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo de seleção para ingresso de estudantes no Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas destina-se a professores(as), técnicos(as) e gestores(as) da Educação Básica das redes públicas federal, estadual e municipal do estado de Alagoas.

1.2. O curso será gratuito, com duração de 3 (três) meses, e será oferecido totalmente na modalidade à distância.

1.3. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas durante o período estabelecido no cronograma contido neste Edital por meio do link do formulário eletrônico que consta no item 6.2 deste Edital, acompanhado da documentação solicitada.

1.4. A seleção dos/as candidatos/as será realizada por ordem de recebimento das inscrições, até o preenchimento das vagas ofertadas, entre aqueles/as que atenderem ao pré-requisito, conforme especificado no item 4.2 deste Edital.

1.5. Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, suas disposições, não podendo alegar desconhecimento.

1.6. Para acompanhar as etapas do processo seletivo e a divulgação dos resultados, o/a candidato/a deverá consultar o site do Instituto Federal de Alagoas, https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais/editais-2024?_authenticator=312ee9a1e7634ba59aef814346c41d4905226729

1.7. As comissões Avaliadora e Recursal serão formadas por servidores indicados pela Pró-reitoria de Extensão.

1.8. O presente Edital poderá sofrer alterações por meio da edição de aditivos, considerando a edição de novas diretrizes pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou do Ifal e o não preenchimento das vagas.

1.9. Dúvidas e pedidos de informação poderão ser enviados para o seguinte e-mail: cce.proex@ifal.edu.br.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1. O Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas mostra-se alinhado à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC). Segue a proposta de obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira em todas as etapas e modalidades da educação brasileira estabelecida na Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e pela Lei 11.645/2008. Bem como os dispostos da LDB em seu Art. 26-A e 79-B, acrescido em função da Lei 11.645 de 2008. E ampliação da Lei 10639/03 em sua Resolução No 1, de 17 de junho de 2004 e a relação com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

2.2. O principal objetivo do curso é formar professores/as, técnicos(as) e gestores(as) da Educação Básica das redes públicas de ensino federal, estadual e municipal.

3. DA METODOLOGIA DO CURSO

3.1 O curso terá uma carga horária total de 120 horas, dividida em 4 (quatro) módulos, com duração de 3 (três) meses, previsto para ser realizado nos meses de março, abril e maio do ano de 2025.

3.2 O curso será realizado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Universidade Federal de Goiás (UFG), que será utilizado para a realização das atividades e onde será disponibilizado todo o conteúdo e material didático-pedagógico para estudos.

3.3 A mediação pedagógica será conduzida por tutores/as qualificados/as, que acompanharão os/as estudantes em suas atividades no AVA.

4. DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Serão ofertadas 3.750 (três mil, setecentas e cinquenta) vagas do Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.

4.2. Para participar do processo seletivo, o/a candidato/a deverá atender ao seguinte requisito: Ser professor(a), técnico(a) ou gestor(a) da Educação Básica das redes públicas federal, estadual ou municipal do estado de Alagoas.

4.3 Como comprovante será aceita declaração atual (expedida nos últimos 30 (trinta) dias) ou outro documento que comprove que o/a candidato/a é servidor/a ativo/a da Educação Básica nas redes federal, estadual ou municipal.

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos/as candidatos/as seguirá o cronograma a seguir (Quadro I):

QUADRO I - Cronograma

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Lançamento do edital	06/11/2024
2	Inscrições	07/11 a 06/12/2024
3	Análise da documentação	09/12 a 16/12/2024
4	Divulgação do resultado preliminar	17/12/2024
5	Período de recursos para o resultado preliminar	18 e 19/12/2024
6	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final do processo seletivo	Até 27/12/2024

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas de modo gratuito e exclusivamente pela internet, seguindo as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link <https://forms.gle/p6Ce9bkRBRbr6MvN6>, mediante preenchimento do formulário eletrônico.

6.3 Deverão ser anexados ao Formulário de inscrição eletrônico os seguintes documentos:

a) documento de identidade

b) CPF

c) comprovante que possui vínculo atual na educação básica das redes públicas federal, estadual e municipal, atendendo ao requisito estabelecido no item 4.2 deste Edital.

6.4 O correto preenchimento do formulário de inscrição, a anexação da documentação comprobatória e a veracidade das informações fornecidas são de única e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, e não poderão ser alterados após o envio.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os/As candidatos/as serão selecionados/as e classificados/as de acordo com a ordem de inscrição, conforme critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caso discorde do resultado preliminar apresentado, o/a candidato/a deverá interpor recurso fundamentado no período previsto pelo cronograma deste processo seletivo.

8.2 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: cce.proexl@ifal.edu.br. No assunto do e-mail escrever o título com "RECURSO/CPF/Nome do/a candidato/a".

8.3. Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as será realizada por meio dos documentos submetidos no ato da inscrição, conforme o item 4 e sub-itens. Não há necessidade de comparecimento presencial.

Maceió - AL, 06 de novembro de 2024.

Carlos Guedes de Lacerda Reitor IFAL

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da Proex)